



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 16/07/2024	REPROVADO DIA / /	REQUERIMENTO Nº. 73/2024 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORES/AS SUBSCRITOS/AS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os/As Vereadores/as que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 13, de 12 de julho de 2024, que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação oriundo de recurso federal, Emenda Parlamentar Individual nº. 4220014, e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei ordinária autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para execução de recurso recebido por emenda parlamentar nº. 44200014, do Deputado Federal Marcos Pollon, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para o custeio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Andradina (CNPJ 14.848.093/0001-13).

Nova Andradina-MS, em 15 de julho de 2024.
